

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2024

DD. Senhor (a) Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais estou submetendo a deliberação dessa Câmara Municipal à seguinte matéria:

Projeto de Lei: nº 20, de 8 de março de 2024.

Ementa: Altera a Lei nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, criando cargo de provimento efetivo de supervisor de apoio administrativo e dá outras providências.

Justificativa:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, que altera a altera a Lei nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, criando cargo de provimento efetivo de supervisor de apoio administrativo e dá outras providências.

As alterações providas por este Projeto de Lei se fazem necessárias, para atender às crescentes demandas administrativas e organizacionais enfrentadas pelas escolas municipais, especialmente pela Escola de Educação Infantil Rosalina Manfroi. Tal expansão evidencia a necessidade iminente de uma estrutura administrativa mais robusta para garantir o bom funcionamento das atividades escolares.

A criação desse cargo visa proporcionar um ambiente educacional mais organizado, eficiente e adaptado às demandas atuais, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido. Ao investir na gestão administrativa, estaremos garantindo uma base sólida para o crescimento educacional continuado e sustentável do município.

A expansão das atividades educacionais implica em uma maior carga de responsabilidades administrativas, que vão desde a gestão de recursos materiais até a coordenação de equipes pedagógicas. Nesse contexto, a criação de mais um cargo de Supervisor de Apoio Administrativo surge como uma medida essencial para fortalecer a eficiência e eficácia das operações nas escolas municipais, mantendo os trabalhos e projetos realizados pela Administração Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhano, 08 de março de 2024.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 1.062, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, CRIANDO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1ª Esta lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2ª Fica criado no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhano, atendendo-se para este fim o disposto na Lei nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária Semanal	Valor Mensal R\$
Supervisor de Apoio Administrativo	01	20h	R\$ 2.840,00

Art. 3ª Fica alterado o inciso II, do art. 34, da Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 34
.....

II - 05 (cinco) cargos de profissionais da educação, investidos em funções técnicas, administrativas e pedagógicas de apoio a educação.”

Art. 4ª Fica alterado o quadro do inciso II, do art. 34, da Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023, especificamente na linha que trata do cargo de Supervisor de Apoio Administrativo, que passa a ter a seguinte redação:

Quantidade	Descrição
02	Supervisor de Apoio Administrativo

Art. 5ª As atribuições do presente cargo são as dispostas na Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 6ª As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7ª As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 8ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal